



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 272 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 06 de março de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Decreto Nº 294/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 272 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 06 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 294/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 339/2023, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Órgão: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA
Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%

Despesa: 120 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1540 R\$ 6.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Órgão: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA
Despesa: 4 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte: 1501 R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 05 de março de 2024.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito

Tulio Victor Raulino Dias
Secretário Mun. Fin. e Tributação

ESPAÇO NÃO UTILIZADO